



DECRETO N. 2.560, DE 28 DE ABRIL DE 2022

**PUBLICADA**  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
JORNAL \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Guaxupé

DISPÕE SOBRE O FIM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

*Considerando* as alterações estratégicas de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus noticiadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, especificamente no que toca à finalização do Programa Estadual Minas Consciente;

*Considerando* o avanço da cobertura de vacinação e a queda no número de casos e taxa de óbitos pela covid-19 no estado e no Município de Guaxupé;

*Considerando* a queda e estabilização do índice de ocupação de leitos e enfermaria em razão da infecção pelo Novo Coronavírus no Município de Guaxupé;

*Considerando* que a partir de 1º de Maio a Secretaria Municipal de Saúde desmobilizará as equipes que compõem os Postos de Saúde Sentinelas direcionados ao atendimento exclusivo de cidadãos com sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus;

*Considerando* que os Postos de Saúde Municipais retornarão aos atendimentos padrões anteriores ao decreto do Estado de Emergência no Município.

**DECRETA:**





## Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º A vigência do Estado de Emergência em razão da Pandemia da Covid-19 fica extinta, a partir de 1º de maio de 2022, em todo território do Município de Guaxupé.

Parágrafo único. Com o fim da vigência do Estado de Emergência fica extinto, também, o direito à percepção de adicional excepcional de insalubridade de que tratam as Leis Municipais n. 2.873 de 20 de agosto de 2021 e 2.905 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Torna facultativo o uso de máscaras em ambientes aberto ou fechados no Município de Guaxupé exceto nos locais destinados aos serviços de saúde.

Art. 3º Ficam desmobilizadas as equipes Sentinelas de atendimento exclusivo de cidadãos com sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus.

Parágrafo único. os Postos de Saúde Municipais retornarão aos atendimentos padrões anteriores ao decreto do Estado de Emergência no Município.

Art. 4º As atividades esportivas no Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, ginásios, campos, quadras e clubes serão permitidas com a presença de público.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HEBER HAMILTON QUINTELLA  
Prefeito de Guaxupé

Guaxupé, 28 de abril de 2022

LISIANE CRISTINA DURANTE  
PROCURADORA-GERAL DO  
MUNICÍPIO